



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador PEDRO MARCIO GIROTTI - Digníssimo
Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã.

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 03 DE
JULHO DE 2024.

A ementa passará a ter a seguinte redação:



**“INCLUI NO SETOR 5 DO ANEXO I, NA PLANTA
GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ,
CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 104/2013, DE 25
DE OUTUBRO DE 2013, AS ÁREAS QUE ESPECIFICA,
REMANESCENTES DA FAZENDA SANTO ANTONIO”.**

Art.1º - Ficam incluídas no Setor 5 do Anexo I, na planta genérica de valores do Município de Tabapuã, contida na Lei Complementar nº. 104/2013, de 25 de outubro de 2013, as áreas abaixo descritas, remanescentes da Fazenda Santo Antonio, conforme Memorial Descritivo e Levantamento Planialtimétrico que integram esta Lei Complementar:

Matricula nº 34.636 – Área Remanescente 1 – Uma área de terras composta de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares, destacada da GLEBA “A” e está destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 54, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 55; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e com o rumo de 45º42’47”NW na distância de 165,49 metros até o vértice 56; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 57; daí segue confrontando com Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36º33’00”SW na distância de 80,47 metros até o vértice 58; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 16,21 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Orlando Alves (antiga



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

rua projetada 3) até o vértice 59; daí segue confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) com o rumo de $66^{\circ}37'01''$ SE na distância de 166,77 metros até o vértice 60; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 11,36 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Orlando Alves (antiga rua projetada 3) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 61; daí segue confrontando com Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de $41^{\circ}05'00''$ NE na distância de 20,27 metros até o vértice 54, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 12.360,00 metros quadrados ou 1,236000 hectares.

Matricula nº 34.637 – Área Remanescente 2 – Uma área de terras composta de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares, destacada da GLEBA "A" e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 46, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,63 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 47; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de $45^{\circ}42'47''$ NW na distância de 171,21 metros até o vértice 48; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,35 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 49; daí segue confrontando com rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de $36^{\circ}33'00''$ SW na distância de 42,39 metros até o vértice 50; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) até o vértice 51; daí segue confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) com o rumo de $45^{\circ}42'47''$ SE na distância de 167,87 metros até o vértice 52; daí segue por um trecho em curva a esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Braz Carvalho (antiga rua projetada 2) e Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) até o vértice 53; daí segue confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) com o rumo de $41^{\circ}05'00''$ NE na distância de 42,07 metros até o vértice 46, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 11.186,78 metros quadrados ou 1,118678 hectares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Matricula nº 34.638 – Área Remanescente 3 – Uma área de terras composta de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares, destacada da GLEBA “A” e esta destacada do Quinhão I, da fazenda Santo Antonio, encravada nas fazendas rancharia e são Domingos, situada no município de Tabapuã, desta comarca de Catanduva, deste Estado, inicia junto ao vértice 38, cravado junto a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 13,59 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida Angelo Ulian (antiga avenida de acesso) e Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) até o vértice 39; daí segue confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) com o rumo de 45°28'28”NW na distância de 177,03 metros até o vértice 40; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 15,39 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Avenida João Braz (joanin) (antiga av. marginal prol.) e Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) até o vértice 41; daí segue confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) com o rumo de 36°33'00”SW na distância de 43,16 metros até o vértice 42; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 12,92 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Oswaldo Lacotis (antiga rua projetada 4) e Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) até o vértice 43; daí segue confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) com o rumo de 45°42'47”SE na distância de 173,59 metros até o vértice 44; daí segue por um trecho em curva à esquerda, com desenvolvimento de 14,64 metros e raio de 9,00 metros, confrontando com a Rua Paulo Adame (antiga rua projetada 1) e Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) até o vértice 45; daí segue confrontando com a Avenida Angelo ulian (avenida de acesso) com o rumo de 41°05'00”NE na distância de 42,10 metros até o vértice 38, onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 11.608,96 metros quadrados ou 1,160896 hectares.

Parágrafo único - A alteração contida neste artigo visa à apuração de valor venal para efeito de cálculo e lançamento de Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, na planta genérica de valores da sede do município, em virtude da inclusão do prolongamento do Residencial Arthur Ulian, no ANEXO I, SETOR 5 da Lei Complementar nº 104/2013, de 25 de outubro de 2013, referente a parte da área da antiga FAZENDA SANTO ANTÔNIO, GLEBA “C” DO QUINHÃO “I”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei complementar serão atendidas com os recursos consignados no orçamento municipal, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 16 dias do mês de Agosto de 2024.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157
86976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2024.08.16 11:29:45
-03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE 03 DE JULHO DE 2024'

**Excelentíssimo Senhor
PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã-SP**

Nobres Vereadores:

Saudamos cordialmente Vossa Excelência e demais pares desse Legislativo, na oportunidade em que encaminhamos o projeto de lei nº Complementar nº 004, de 03 de Julho de 2024, desta data, objetivando a autorização para inclusão de área remanescente da Fazenda Santo Antônio na Planta Genérica de Valores do Município de Tabapuã.

Trata de medida necessária para regularizar a situação cadastral e tributária das áreas indicadas, as quais se encontram em vias de serem ocupadas.

Dessa forma, encaminhamos para votação o incluso projeto de lei, em regime de urgência, esperando sua devida aprovação por essa Casa de Leis.

SILVIO CESAR
SARTORELLO:157
86976890

Assinado de forma digital por
SILVIO CESAR
SARTORELLO:15786976890
Dados: 2024.08.16 11:29:59
-03'00'

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito

**PEDRO MARCIO GIROTTO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Tabapuã-SP**